



EDITAL N° 078/2025
CHAMADA INTERNA

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Extensão (PRE) e da Coordenadoria de Cidadania (COCID) torna público o presente Edital de abertura de inscrições de propostas para criação e execução de murais artísticos em espaços geridos pela PRE.

1. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição das propostas	30/07 a 27/08/2025
Mostra pública dos locais	30/07 a 27/08/2025
Divulgação das inscrições homologadas	28/08/2025
Período de recurso contra inscrições homologadas	28/08 a 29/08/2025
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	01/09/2025
Entrevistas e apreciação das propostas	01/09 a 05/09/2025
Divulgação dos resultados preliminares da seleção	05/09/2025
Período de recurso contra resultado preliminar	05/09 a 07/09/2025
Período de avaliação dos recursos	08/09/2025
Divulgação do resultado final da seleção	08/09/2025
Data limite para executar e entregar o trabalho proposto.	31/10/2025

2. DO OBJETO

O presente Edital tem como objetivo a seleção de propostas para execução de obra "mural artístico", por estudantes preferencialmente dos Cursos de Artes Visuais e Desenho Industrial da UFSM.

2.1 Local - Laboratório Commerce - Sala 302 do 3º andar - Prédio da Antiga Reitoria: O Laboratório Commerce atua como um espaço de experimentação e formação prática, onde empreendedores participantes do Ciclo de Incubação da IS-UFSM podem testar, adaptar e fortalecer suas estratégias de comercialização, com suporte técnico e metodológico do Hub de Inovação Social. A arte deve contemplar uma temática que estimule a capacidade empreendedora, a inovação social, sustentabilidade, e que visem o desenvolvimento econômico e social. As artes devem apresentar harmonia com os murais já existentes na Incubadora Social (ANEXO VIII).

Observação: As imagens das paredes destinadas aos murais encontram-se no **Anexo VII**, e os espaços estarão abertos à visitação no período das inscrições, conforme cronograma (item 1).

3. REQUISITOS PARA EXECUÇÃO

- 3.1. A obra de arte mural deverá ser executada na área delimitada observando em projeto as dimensões especificadas neste Edital.
- 3.2. A técnica utilizada para a realização desta arte mural deverá ser, preferencialmente, pictórica, utilizando tinta acrílica.

- 3.3. A referida obra deverá apresentar também, comprovada resistência e durabilidade em face das intempéries, poluição e outras formas de deterioração ou degradação ambiental.
- 3.4. A obra de arte mural deverá ser bidimensional, sem relevos, ou características físicas de evidente caráter tridimensional.
- 3.5. A obra de arte apresentada deverá ser original, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.
- 3.6. O trabalho vencedor será executado pelos propositores com financiamento da UFSM e passará a integrar o patrimônio artístico da Instituição.
- 3.7. O trabalho selecionado deverá ser executado sob a supervisão de um professor orientador.

4. DOS/DAS PARTICIPANTES

- 4.1. Poderão participar deste Edital discentes preferencialmente vinculados(as) aos Cursos de Artes Visuais, Desenho Industrial da UFSM e pós graduação em Artes Visuais, sob orientação de docente da UFSM.
- 4.2. Considera-se participante do Edital todo aquele que tiver seu trabalho recebido em conformidade com este Edital.
- 4.3. Para a execução do trabalho, às propostas selecionadas será oferecido auxílio (bolsa), pagos ao(à) proponente, no valor total de R\$ 3.000,00 pagos por meio de bolsas.
- 4.3.1. A aquisição dos materiais e equipamentos necessários à execução da obra será de responsabilidade do(s) proponente(s), devendo ser custeada com o valor da bolsa recebida.
- 4.4. No caso da proposta contar com mais de um executor, o valor total da bolsa poderá ser distribuído entre os integrantes conforme indicação do proponente, respeitando um limite de até 3 estudantes.
- 4.5. A indicação da equipe que receberá bolsa deve ser feita no momento da inscrição e todos devem cumprir o pré-requisito do item 4.1

5. DA INSCRIÇÃO, ENVIO DA PROPOSTA E HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. Cada proponente poderá submeter até 01 (uma) proposta, a ser(em) submetida(s) uma única vez, em uma única inscrição, e sem possibilidade de alteração.
- 5.2. Na inscrição, cada proposta deverá ser enviada em arquivo PDF.
- 5.3. A inscrição da(s) proposta(s) dar-se-á mediante preenchimento de formulário online no link <https://forms.gle/wEJYKRzHQN3qYQeMA>, contendo a proposta e os documentos listados no item 5.4.
- 5.4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
 - a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
 - b) Proposta do(s) mural(is), este documento deve ser apresentado em arquivo PDF conforme as especificações estabelecidas no **item 5** desta Chamada. A proposta deverá conter título da obra, local a que se destina e o texto explicativo, limitado a 3.000 caracteres.
 - c) Listagem contendo os materiais e equipamentos que serão necessários para a execução da(s) proposta(s).
 - d) Portfólio de Produção Artística, este documento deve ser apresentado em arquivo PDF de tamanho máximo 25 MB, em formato A4, contendo no máximo 10 obras relativas à produção artística recente (um registro fotográfico da obra por página, contendo em cada página um trabalho). Cada obra deve ser acompanhada de ficha técnica com descrição do trabalho realizado.
 - e) Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II), devidamente preenchido e assinado pelo autor(es). No caso de vários autores, cada um deve assinar individualmente um Termo.
 - f) Declaração (Anexo III) devidamente preenchida e assinada pelo(s) autor(es), informando que a arte proposta não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio. No caso de vários autores, cada um deve assinar individualmente a Declaração.

- g) Ficha de Indicação de Bolsista (Anexo V) devidamente preenchida e assinada com os dados do(a) proponente para recebimento do auxílio (bolsa).
- 5.5. As inscrições são gratuitas.
- 5.6. Não serão aceitas as inscrições enviadas após o período descrito no cronograma (item 1) deste Edital ou se não apresentarem todos os documentos solicitados.
- 5.7. A divulgação das inscrições homologadas será realizada no site www.ufsm.br/pre, conforme cronograma.
- 5.8. Aqueles(as) candidatos(as) que não tiverem sua inscrição homologada poderão recorrer no prazo de 01 dia útil, contado a partir da data de divulgação disposta no item 1.
- 5.9. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: incubadorasocial@ufsm.br

6. DA COMISSÃO JULGADORA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A coordenação do Edital ficará a cargo da Coordenadoria de Cidadania, que nomeará uma Comissão Julgadora.
- 6.2. Caberá à Comissão Julgadora observar, analisar e avaliar as propostas, classificando candidatos.
- 6.3. Serão considerados os critérios de avaliação (Anexo IV):
- 1) **Apresentação:** avaliada com base na qualidade técnica de elaboração do projeto geral da obra de arte mural, composto por memorial descritivo e projeto visual.
 - 2) **Coerência:** avaliada com base na congruência discursiva do texto apresentado no memorial descritivo em relação à imagem e temática proposta no projeto visual.
 - 3) **Originalidade:** avaliada com base no modo criativo de apresentação da temática por meio das formas da composição, motivos figurativos, e requinte cromático presentes no projeto visual quando comparado em relação à obras congêneres veiculadas em imagens disponíveis na internet.
- 6.4. Os(as) integrantes da Comissão Julgadora ficam impedidos de participar da avaliação das propostas se tiverem colaborado na inscrição do trabalho, se tiverem companheiro(a) ou parente e afins ou aluno(a) orientando(a).
- 6.5. Serão realizadas entrevistas com os proponentes, com o objetivo de apreciar a obra e seus aspectos bem como possíveis melhorias e ajustes para atendimento do escopo da Incubadora Social.
- 6.6. Os proponentes terão o prazo informado no cronograma (item 1) para submissão da proposta ajustada.
- 6.7. Serão desclassificadas propostas que promovam a discriminação de raça, credo, orientação sexual ou que violem os direitos humanos.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS

- 7.1. O mural será avaliado de acordo com os critérios descritos no item 6.3 e ficha de avaliação entregue à Comissão Julgadora (Anexo IV).
- 7.2. O(a) proponente deverá detalhar o orçamento e materiais necessários à execução (vide item 10.1).
- 7.3. A arte deve contemplar uma temática que estimule a capacidade empreendedora dos projetos/empreendimentos sociais bem como a geração de renda em comunidades vulneráveis, propiciando desenvolvimento socioeconômico e um meio ambiente sustentável.
- 7.4. Especificações dos espaços escolhidos para receber o mural:
- A) Laboratório Commerce - Sala 302 do 3º andar - Prédio da Antiga Reitoria:** Conforme planta baixa (Anexo VI), as propostas de murais deverão ser voltadas para as paredes laterais da sala, que apresentam as seguintes medidas: Parede lateral esquerda (sentido da entrada): 4,21 metros de comprimento e; Parede lateral direita: 7,24 metros de comprimento. As intervenções deverão considerar o objeto descrito no item 2.3, respeitando as características arquitetônicas do espaço.

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DO(A) VENCEDOR(A)

- 8.1. O ato de inscrição implica a afirmação, por parte do(a) inscrito(a), de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade.
- 8.2. A proposta classificada em 1º lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e definitivamente à Universidade Federal de Santa Maria, não cabendo ao autor quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou resarcimentos que venham a ser reivindicados.
- 8.3. Serão garantidos aos autores direitos morais sobre o mural.

9. DO RESULTADO

- 9.1. O resultado do concurso será proferido pela Comissão Julgadora, mediante divulgação no site www.ufsm.br/pre
- 9.2. As decisões da Comissão Julgadora terão caráter irrevogável.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Eventuais esclarecimentos e/ou consultas sobre este Edital, serão respondidas pelo e-mail incubadorasocial@ufsm.br.
- 10.2. A inscrição submissão da proposta implica manutenção com as normas deste Edital.
- 10.3. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Julgadora.
- 10.4. À UFSM, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Edital sem que os participantes tenham direito à reclamação ou indenização.

Santa Maria, 30 de julho de 2025.

Flavi Ferreira Lisboa Filho - *Pró-Reitor de Extensão*

Victor De Carli Lopes - *Coordenador de Cidadania*

Lucas Veiga Ávila - *Chefe da Incubadora Social*

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
CHAMADA INTERNA 078/2025 PARA MURAL

TÍTULO DA PROPOSTA:

Autor da Proposta (nome completo):

MATRÍCULA/SIAPE:

CPF:

Fone: E-mail:

Curso:

Semestre:

Prof.(a) Orientador(a):

SIAPE:

Departamento:

E-mail

Fone:

Equipe Executora:

1. Nome completo

Matrícula

E-mail

2. Nome completo

Matrícula

E-mail

3. Nome completo

Matrícula

E-mail

Santa Maria, de 2025.

Assinatura

ANEXO II
CHAMADA INTERNA 078/2025 PARA MURAL
TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS DO
MURAL PARA A INCUBADORA SOCIAL

Eu, _____, portador(a) d o
CPF _____ e do RG _____ emitido em ___/___/
, expedido pela ____, autor da presente proposta, li e aceito as normas descritas no Edital N° 078/2025 PRE, (incluindo seus Anexos) para seleção de proposta para mural na **Incubadora Social**. Desta forma, transfiro à instituição supracitada o uso gratuito para divulgação e reprodução da arte premiada, bem como os direitos patrimoniais referentes ao projeto apresentado.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO III
CHAMADA INTERNA 078/2025 PARA MURAL
DECLARAÇÃO DE NÃO PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO DO
MURAL PARA A INCUBADORA SOCIAL

Eu, portador/a do CPF _____ e do RG _____ emitido em _____ / _____, expedido pela _____, autor da presente proposta, li e aceito as normas descritas no Edital N° 078/2025 PRE, (incluindo seus Anexos) para seleção de proposta para mural na **Incubadora Social**. Desta forma, declaro que a arte por mim proposta não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO IV
CHAMADA INTERNA 078/2025 PARA MURAL
FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
MURAL INCUBADORA SOCIAL

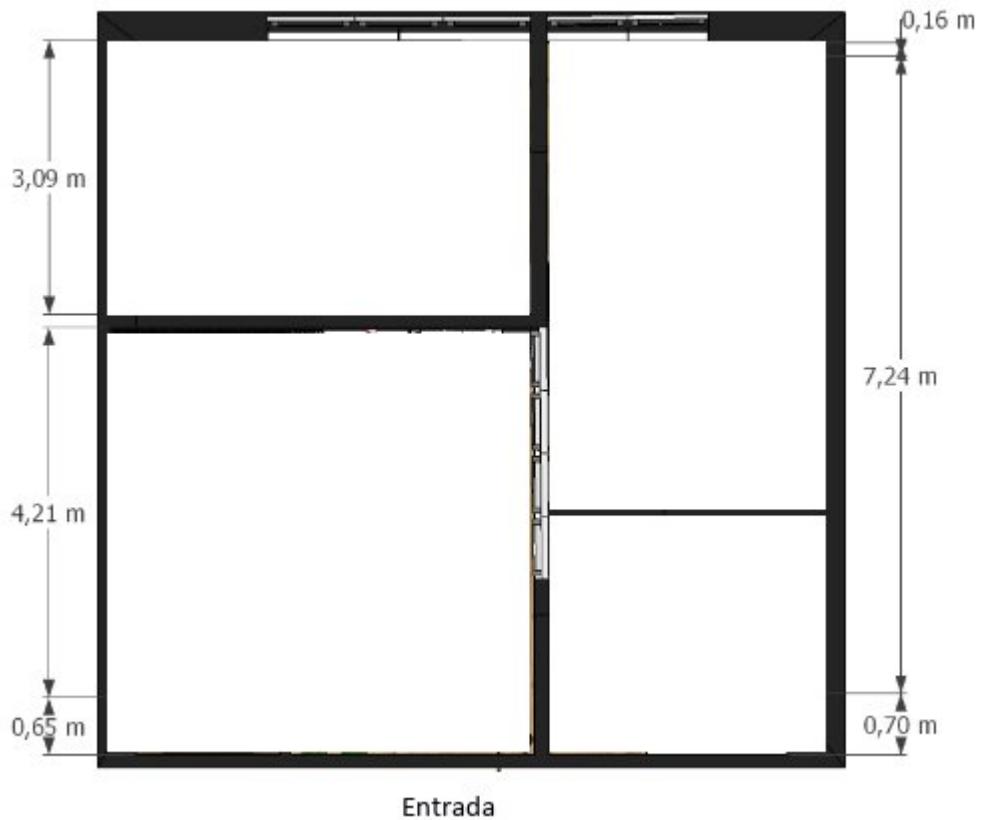
Critérios	Nota	Peso	Nota X Peso
1. Apresentação: qualidade técnica de elaboração do projeto geral da obra de arte mural, composto por memorial descritivo e projeto visual.			
2. Coerência: congruência discursiva do texto apresentado no memorial descritivo em relação à imagem proposta no projeto visual.			
3. Originalidade: modo criativo de apresentação da temática por meio das formas da composição, motivos figurativos, e requinte cromático presentes no projeto visual quando comparado em relação à obras congêneres veiculadas em imagens disponíveis na internet.			

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA

CHAMADA INTERNA 078/2025 PARA MURAL

NOME:	
BSE*: () SIM () Não * B SE:1' Candidato com Benefício Socioeconômico	
PROJETO:	
UNIDADE:	
SEMESTRE:	Nº MATRÍCULA:
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	

ANEXO VI
CHAMADA INTERNA 078/2025 PARA MURAL
PLANTA BAIXA DOS ESPAÇOS



ANEXO VII
CHAMADA INTERNA 078/2025 PARA MURAL
FOTOGRAFIAS DOS ESPAÇOS

Local (Sala 302) – Laboratório Commerce

Paredes à direita

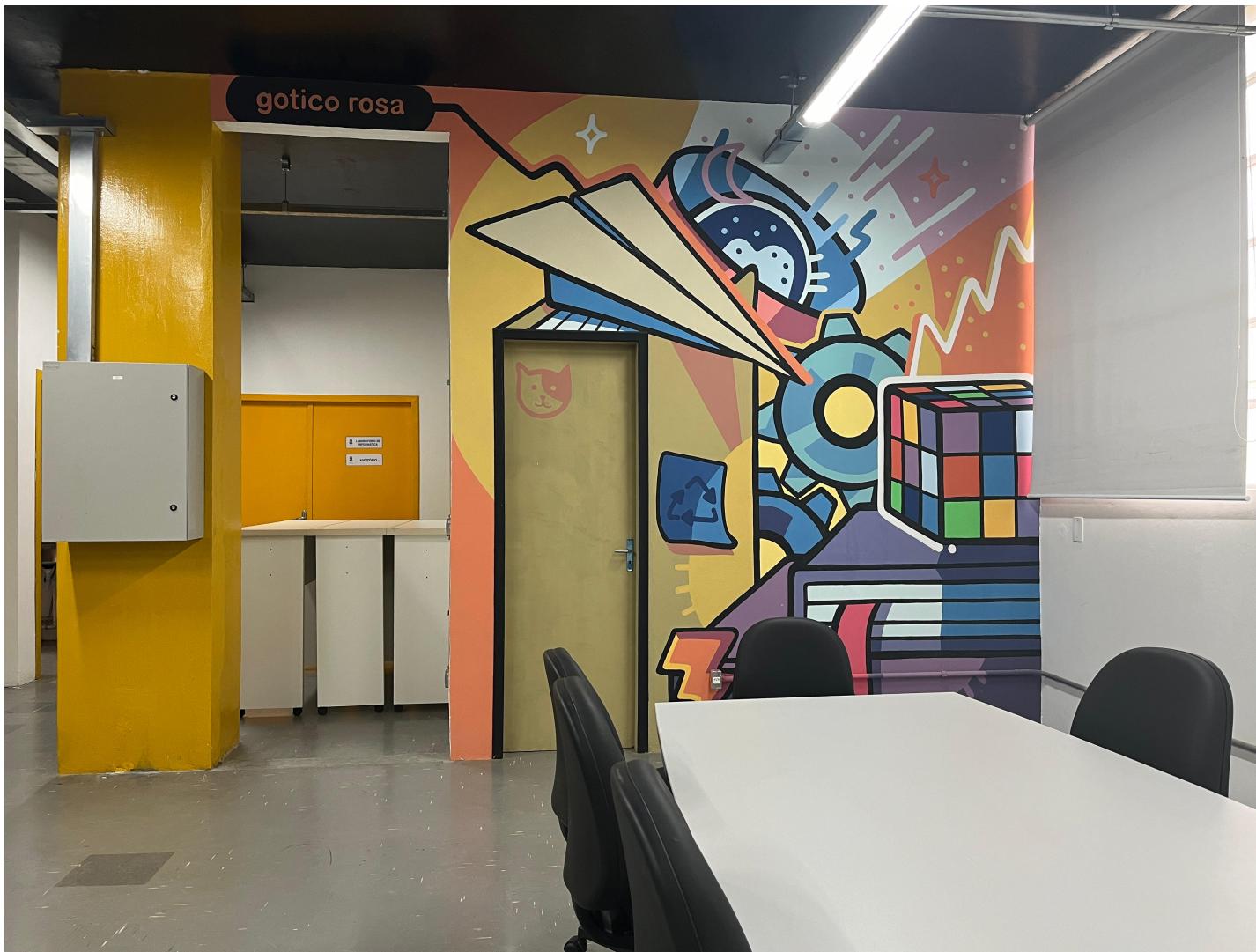


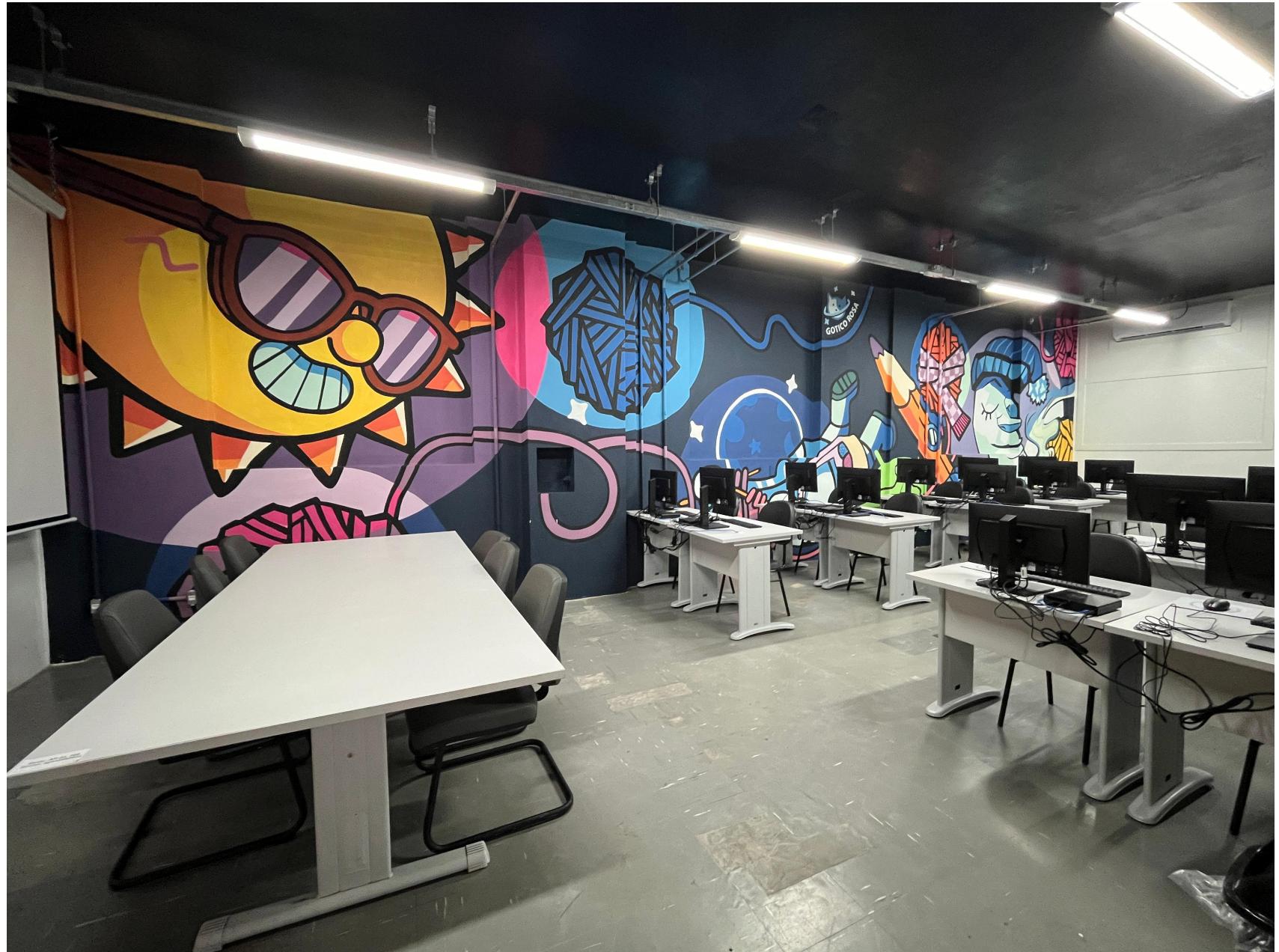
Paredes à esquerda



ANEXO VIII
CHAMADA INTERNA 078/2025 PARA MURAL
IMAGEM DO ESPAÇO DA INCUBADORA SOCIAL







NUP: 23081.094788/2025-16

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

11 Edital de seleção pública (021.2)

Nome do arquivo

Edital 078.2025- mural - Sala 302 - ajustado
cursos.pdf

Assinaturas

29/07/2025 12:31:30

LUCAS VEIGA AVILA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
01.07.08.02.0.0 - INCUBADORA SOCIAL - IS-UFSM

30/07/2025 09:28:14

VICTOR DE CARLI LOPES (Coordenador(a))
01.07.08.00.0.0 - COORDENADORIA DE CIDADANIA - COCID - PRE

Código Verificador: 5998109

Código CRC: dd94b132

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

